

**DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – DPET**

**Processo Seletivo 2025 - MPET [ RESULTADO DOS RECURSOS da Etapa 4: Defesa e Anteprojeto de Pesquisa**

Inscrição	Avaliação	Justificativa
261007	<b>Indeferido</b>	Em resposta ao recurso da candidata pontuamos o que segue, de acordo com os critérios da defesa do anteprojeto: 1 – Quanto a clareza, a relevância e a pertinência do objeto e do problema de pesquisa – Não ficou claro e objetivo, pra essa banca, como se daria essa investigação, visto que o campo e pesquisa está fora do espectro de vivência da candidata, não está delimitado, ou mesmo descrito em sua fala, qual seja: “Investigar as relações de gênero do campo de pesquisa, a partir de 2018”. 2 – Quanto a adequação teórico-metodológica às temáticas e abordagens da Linha de pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto – Embora a candidata tenha em seu Projeto apresentado referencial teórico robusto, em sua defesa os caminhos da pesquisa, no que tange a perspectiva teórico-metodológica, não se apresentaram de forma factível e, desta forma, ficou comprometida. 3 – Quanto a condição factível de execução do anteprojeto – Visto que a candidata não tem vivência dentro campo de pesquisa, e, ainda, pela ausência de movimentos estudantis organizados neste espaço, neste momento, a banca não entendeu como totalmente factível de execução. 4 – Quanto a precisão e correção da linguagem – a candidata obteve pontuação máxima nesse quesito. Desta forma, indeferimos o pleito, salientando que a nota da etapa é classificatória, estando a candidata classificada para o Seminário de Homologação.
262014	<b>Indeferido</b>	A defesa do anteprojeto do candidato se mostrou clara, porém, na avaliação final, que acaba alinhando os anteprojetos que concorrem a vaga, considerando as condições e capacidades de orientação, este se mostrou o mais afastado do campo de pesquisa e dos referenciais teórico-metodológicos do orientador, conforme anunciado no edital 019/2024.
262018	<b>Indeferido</b>	Considerando a perspectiva da linha de pesquisa e da matriz teórica adotada pela orientadora, a candidata, em sua arguição, apresentou contradições teórico-metodológicas no encaminhamento do anteprojeto, ao defender comparações com métodos tradicionais sem demonstrar consistência teórica na fundamentação de sua proposta. Ademais, ao afirmar a intenção de comparar e comprovar uma melhora significativa no desempenho acadêmico dos alunos com o uso de intervenções visuais, reforçou a ausência de alinhamento metodológico com a perspectiva adotada pela linha de pesquisa.

Pelotas, 13 de dezembro de 2024.